MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 170/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Suplementar** no orçamento vigente, por Anulação, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil) na Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, visando a aquisição de medicamentos para a prestação de serviços Assistência Farmacêutica Básica.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência,** ao mesmo tempo em que se reiteramos a Vossas Excelências nossas considerações.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 206/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	50.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 3 Visto

MEMO Nº 873/2013 Pato Branco, 14 de Agosto de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Contabilidade – Rodrigo Base

Assunto: Suplementação Orçamentária Assistência Farmacêutica

Solicitamos por meio deste a suplementação orçamentária para fins de **aquisição de Medicamentos para a Prestação de Serviços da Assistência Farmacêutica Básica:**

- Despesa principal 485

3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte 303

- Retirar da seguinte despesa:

Despesa principal 3731 R$ 50.000,00

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Municipal de Saúde

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde
Fundo Mun. de Saúde Pato Branco

Nadiely de Oliveira
Diretora Administrativa

Nadiely de Oliveira
Diretora do Dpto. de Controle
Adm. e Financeiro
Portaria 132/2013
FUNDO MUN. DE SAÚDE

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 24
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 206/2013

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 206/2013 obter autorização legislativa abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que será destinado ao pagamento de despesas na Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, visando a aquisição de medicamentos para a prestação de serviços Assistência Farmacêutica Básica.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0043.2.129 - Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica
- 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- Fonte: 303

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 32 00 00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 07
Visto

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

III *- os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 27 de agosto, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 4 de setembro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
		6.318,15	4.969,50	0,00	4.969,50	1.348,6
103010043.2.122000 Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
474 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	26.214,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		73.785,63	73.785,63	0,00	73.785,63	0,0
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
475 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	406.228,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		93.771,17	93.771,17	0,00	93.771,17	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
476 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	10.220,00	0,00	0,00	110.220,00	76.063,4
		0,00	0,00	0,00	18.786,14	0,0
		34.156,53	34.156,53	0,00	34.156,53	0,0
103010043.2.123000 Manutencao e ampliacao da estrategia saude bucal						
1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
477 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	133.554,2
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		766.445,76	766.445,76	0,00	766.445,76	0,0
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
7145 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	337.520,6
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		162.479,40	162.479,40	0,00	162.479,40	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
478 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	200.000,00	4.100,00	10.220,00	0,00	193.880,00	32.793,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		161.086,87	161.086,87	0,00	161.086,87	0,0
103010043.2.129000 Prestacao de servicos para assistencia farmaceutica basica						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
479 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	130.000,00	81.450,00	0,00	0,00	211.450,00	95.191,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		116.258,64	116.258,64	0,00	116.258,64	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
480 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	28.600,00	21.560,00	0,00	0,00	50.160,00	23.649,3
		0,00	0,00	0,00	4.653,74	0,0
		26.510,64	26.510,64	0,00	26.510,64	0,0
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
481 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00	6.147,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		3.852,43	3.852,43	0,00	3.852,43	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
482 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	7.080,00	0,00	0,00	17.080,00	6.759,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		10.320,18	10.320,18	0,00	10.320,18	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
483 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	35.333,5
		941,80	1.281,50	0,00	935,60	1.281,5
		84.668,06	76.663,81	1,56	75.382,31	9.284,1
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
484 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	101.530,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		8.470,00	8.470,00	0,00	8.470,00	0,0
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						

Camara Mun de Pato Branco
Fls.
Folha
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
485 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						+50.000,00
	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	6.644,5
		4.372,48	24.797,41	640,15	60.757,31	9.668,9
		394.178,57	374.480,34	823,15	364.811,36	28.544,0
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
486 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	842.400,00	0,00	0,00	12.692,91	842.400,00	203.885,9
		129.725,63	71.048,04	892,50	40.650,32	52.124,6
		626.750,86	445.219,66	929,75	393.095,00	232.726,1
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
487 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	60.000,00	0,00	50.000,00	0,00	10.000,00	0,0
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
488 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	33.482,2
		27.027,00	8.910,00	0,00	0,00	8.910,0
		30.517,79	12.400,79	0,00	3.490,79	27.027,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
489 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
103010043.2.187000 Implantacao e Manutencao do NASF - Nucleo de Assistencia a Saude da Familia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
490 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	150.000,00	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00	100.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
491 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	17.241,0
		33.967,00	0,00	0,00	494,00	0,0
		151.589,67	741,00	68.830,67	741,00	82.018,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
492 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	20.859,00	0,00	29.141,00	29.141,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
)3010043.2.198000 Aquisicao de Medicamentos de Alto Custo, nao Contemplados na Assistencia Farma						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
493 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	750.000,00	0,00	243.333,33	0,00	506.666,67	261.383,7
		63.975,72	15.117,66	0,00	55.572,40	1.992,6
		245.625,23	181.822,85	342,31	179.830,19	65.452,7
103010043.2.205000 Manutencao dos Servicos do CAPS						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
3509 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
494 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	155.000,00	0,00	20.000,00	1.365,00	135.000,00	72.719,6
		1.932,08	14,79	0,00	14,79	0,0
		60.916,75	58.764,76	1,42	58.764,76	2.150,5
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
495 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	90.000,00	0,00	40.000,00	10.211,39	50.000,00	26.234,6
		0,00	0,00	0,00	915,00	0,0
		13.554,00	8.979,00	0,00	8.979,00	4.575,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
496 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	30.000,00	30.000,0

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
552 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	11,2
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		4.988,80	2.988,80	0,00	2.988,80	2.000,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
553 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	24.660,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		340,00	340,00	0,00	340,00	0,0
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
554 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.660,6
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		339,40	339,40	0,00	339,40	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
555 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	11.930,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		3.070,00	3.070,00	0,00	3.070,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
556 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	27.573,8
		0,00	1.396,14	0,00	1.347,50	48,6
		2.426,14	2.426,14	0,00	2.377,50	48,6
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
557 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	4.228,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		10.068,58	6.553,00	296,70	6.553,00	3.218,8
103050043.2.222000 Implantacao do PROBEM						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3730 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	35.000,00	0,00	15.000,00	15.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
3731 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						- 50.000,0
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Total Unidade Orcamentaria						
	60.665.000,00	10.873.167,00	2.696.927,00	7.125.204,15	68.841.240,00	15.510.713,0
		3.231.292,82	4.605.224,42	1.801,17	5.044.279,97	209.799,5
		47.126.689,74	44.466.095,01	921.366,89	44.256.295,47	1.949.027,3
Total do Orgao						
	60.825.000,00	10.947.297,00	2.696.927,00	7.125.204,15	69.075.370,00	15.586.679,8
		3.231.581,82	4.605.224,42	1.801,17	5.046.139,17	209.799,5
		47.284.852,94	44.623.969,21	921.366,89	44.414.169,67	1.949.316,3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 206/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 170/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 206/2013, que pretende obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de categoria econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas na Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, visando a aquisição de medicamentos para a prestação de serviços Assistência Farmacêutica Básica.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 05 de setembro de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -04-Set-2013-15:08-017198-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 206/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	50.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5878 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.141, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	50.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.251, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.141, de 12 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	50.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-50.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 16 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0431

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.141, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	50.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc67544

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 16 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0431

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 13 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.251, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.141, de 12 de setembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	50.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-50.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc67548

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 206/2013

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº 170/2013

RECEBIDA EM: 29 de agosto de 2013

Nº DO PROJETO: 206/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 50.000,00. (na Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, visando a aquisição de medicamentos para a prestação de serviços Assistência Farmacêutica Básica).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de setembro de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 4 de setembro de 2013
Relator: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 9 de setembro de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de setembro de 2013
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Leunira Viganó Tesser – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 12 de setembro de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 439/2013

Lei nº 4141, de 12 de setembro de 2013.
Decreto nº 7251, de 12 de setembro de 2013.

PUBLICADA no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5878, de 14 e 15 de setembro de 2013.
PUBLICADA: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 431, de 16 de setembro de 2013.